



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2021
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 002/2021
Extrato da Ata de Registro de Preços - Ata nº 001/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº... 012/2020
Extrato Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº... 015/2019
Extratos das Notas de Empenho nºs 365 a 367/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 369 a 371/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 423 a 426/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 491 a 493 e 497/2021
Termo de Desistência

Concurso Público

Convocação Prova Prática – Operador de Máquinas
Critérios de Avaliação da Prova Prática – Operador de Máquinas

Câmara Municipal

Resoluções nº 006/2021
Resoluções nº 007/2021
Resoluções nº 008/2021

Publicações a Pedido

Balanco Orçamentário e Nota Explicativa do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Exercício 2020

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2021.

Pregão Presencial nº 004/2021.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor preço por item. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como insumos/reagentes para realização de hemograma completo, para atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme especificações e disposições contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05 de março de 2021. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos

interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 18 de fevereiro de 2021, o Processo Administrativo nº 12/2021, na modalidade Pregão Presencial 02/2021, à empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: A.R. Nunes & Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31. Valor: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Ata nº 001/2021. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS. Fornecedor Registrado; MARQUES E MARQUES LTDA CNPJ/MF: 32.649.171/0001-32, que apresentou o menor preço para o item: 36958, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 475.020,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

(quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº 56/2020. Processo Administrativo nº 242/2019 – Pregão Presencial nº 012/2020. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS. Diagnostica Ltda. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato nº 56/2020. ADITAMENTO: Do prazo – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 01/03/2021 e seu término em 01/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22/02/2021. ASSINANTES: CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e o Fundo Municipal de Saúde – Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: MS. Diagnostica Ltda. – Valter Bruno.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 015/2019. Processo Administrativo nº 184/2018 Pregão Presencial 085/2018. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa Atitude Ambiental LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato 015/2019. ADITAMENTO: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 01/03/2021 e seu término em 01/06/2021. R\$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais), sendo que o mensal é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: Atitude Ambiental Ltda.- Valdemar Jose Spielmann.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 365 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 220 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 15/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019, ATA 05/2020 E PREGAO 15/2020.

Valor: R\$ 49,4 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 366 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 220 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 15/2020

Favorecido: 2809 - C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019, ATA 05/2020 E PREGAO 15/2020.

Valor: R\$ 430,5 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 367 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 220 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 15/2020

Favorecido: 2761 - ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019, ATA 05/2020 E PREGAO 15/2020.

Valor: R\$ 959,5 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 370 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 220 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 15/2020

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIFIENE E LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019, ATA 05/2020 E PREGAO 15/2020.

Valor: R\$ 796,5 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 369 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 203 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 7/2020

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2019, ATA 02/2020 E PREGAO 07/2020.

Valor: R\$ 109,8 (CENTO E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 371 / 2021, emitido em 01/02/2021

Processo: 220 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 15/2020

Favorecido: 2468 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIFIENE E LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019, ATA 05/2020 E PREGAO 15/2020.

Valor: R\$ 128 (CENTO E VINTE E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030220000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 01/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 423 / 2021, emitido em 04/02/2021

Processo: 20 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 20/2020

Favorecido: 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES. PA 20/2020, ATA 006/2020 E PP 20/2020.

Valor: R\$ 2936,44 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 6 - 01.002.04.122.0039.2040-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 04/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 425 / 2021, emitido em 04/02/2021

Processo: 20 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 20/2020

Favorecido: 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES. PA 20/2020, ATA 006/2020 E PP 20/2020.

Valor: R\$ 20 (VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 6 - 01.002.04.122.0039.2040-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 04/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 424 / 2021, emitido em 04/02/2021

Processo: 20 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 20/2020

Favorecido: 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES. PA 20/2020, ATA 006/2020 E PP 20/2020.

Valor: R\$ 2936,44 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 6 - 01.002.04.122.0039.2040-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 04/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 426 / 2021, emitido em 04/02/2021

Processo: 20 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 20/2020

Favorecido: 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES. PA 20/2020, ATA 006/2020 E PP 20/2020.

Valor: R\$ 20 (VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 6 - 01.002.04.122.0039.2040-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 04/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 491 / 2021, emitido em 15/02/2021

Processo: 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

Favorecido: 2078 - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO EM ATENDIMENTO Q SECR.DE SAUDE PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECO 010/2020

Valor: R\$ 33276,24 (TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das

AGUA CLARA, 15/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 493 / 2021, emitido em 15/02/2021

Processo: 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

Favorecido: 2473 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMNTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER SECR.DE SAUDE PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECO 010/2020

Valor: R\$ 3242,4 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das

AGUA CLARA, 15/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 492 / 2021, emitido em 15/02/2021

Processo: 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

Favorecido: 2473 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO P/ATENDER A SECR.DE SAUDE PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECO 010/2020

Valor: R\$ 23152,19 (VINTE E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das

AGUA CLARA, 15/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 497 / 2021, emitido em 15/02/2021

Processo: 236 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 14/2020

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADM 236/2019 PREGAO PRES.014/2020 ATA DE REGISTRO PRESENCIAL 004/2020 NAD 153/2021

Valor: R\$ 8346,45 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 131039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 15/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, compareceu o Senhora **Ivani Silvério Borges, CPF 034.790.281-28**, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente em oportunidade de suprir a demanda de férias dos titulares. Pleito Eleitoral de 2020-2024.

Água Clara - MS,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antônio de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A.

Ivani Silvério Borges
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS – C.E.P: 79.590-000

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS
EDITAL Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA



O Município de Água Clara/MS, CONVOCA os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS aprovados na 1ª Etapa - PROVA OBJETIVA, conforme estabelecido no item 10.4.5 do Edital, para realização da PROVA PRÁTICA, referente a 2ª Etapa do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020 e comunica que as orientações referentes a esta etapa encontram-se disponíveis no Anexo X - Regulamento e Critérios de Avaliação da Prova Prática, publicado no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP (www.ibgpconcursos.com.br).

Data: 28 DE FEVEREIRO DE 2021 (DOMINGO)

Local: EXTENSÃO E.M.F – CUSTÓDIO CANDIDO - RUA RAIMUNDO OZANA DO NASCIMENTO, S/Nº – JARDIM MORUMBI - ÁGUA CLARA/MS

ATENÇÃO:

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool 70%. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.
- Os candidatos devem apresentar obrigatoriamente, no momento da prova, a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminados.
- Leia atentamente o Anexo X - Regulamento e Critérios de Avaliação da Prova Prática publicado no site: www.ibgpconcursos.com.br.

Água Clara, 22 de fevereiro de 2021.

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
368955	GECI JOSE DO NASCIMENTO	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
372778	JOSEMAR PEREIRA UCHÔA	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
366710	MIGUELANGELO ANDRADE ROCHA	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
370817	NEI GARCIA DE ALMEIDA	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
372577	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
363463	RONAN RAINÉ TIBURCIO DE FREITAS	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00
368865	VITOR HUGO DA SILVA TAMAIO	204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08h00

RETIFICAÇÃO Nº 06

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do Concurso Público do Município de Água Clara, que será constituída da Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo e das atividades descritas no ANEXO II do Edital nº 01/2020.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas feitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a 10,0 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de APTO e INAPTO do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de APTO e de INAPTO dos candidatos e apenas para os candidatos considerados INAPTOS estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso

2.1.2.3 Em caso de haver candidato com deficiência para esse cargo, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de deficientes, porém o veículo utilizado para a realização da prova do deficiente poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 7 (sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e pessoa com deficiência (PCD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o ANEXO I, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGO	QUANTIDADE
204 - Operador de Máquinas (ampla concorrência)	25
TOTAL	25

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool em gel 70%.

2.3.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

1



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



3.2.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.1.1 A prova prática avaliará o candidato na operação de máquinas rodoviárias e/ou tratores, destinadas aos serviços de terraplanagem, nivelamento, escavação, abutamento, transporte de terras e similares.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, cuja a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, podendo ser uma ou duas máquinas, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lateral, Classe, Pneu e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Farelotes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovissões.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.2.1 Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

3.3 Para o cargo de **Operador de Máquina**, serão aprovados e considerados **APTOS**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

3.4 Todo o material necessário para a realização da Prova Prática, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Água Clara/MS** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados, **máscaras e álcool em gel 70%**.

3.5 A Prova Prática ocorrerá na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.6 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será eliminado do Concurso Público.

3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVA

4.1 A Prova Prática será aplicada na cidade de **Água Clara/MS** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no site: www.ibgpconcursos.com.br em até 5 (cinco) dias úteis antes da prova.

4.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de **Água Clara/MS**, eximindo-se o **Município de Água Clara/MS** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “C”**, conforme estabelecido no **ANEXO I** do Edital nº 01/2020. A não apresentação desse documento **não dará direito ao candidato de fazer a prova** e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova. Considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.

4.4.1 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será eliminado do concurso.

4.4.1.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não assegurem ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.4.2 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

4.4.3 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.4.4 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.4.4.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso público.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.6.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no site www.ibgpconcursos.com.br.

4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo IBGP, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O Município de Água Clara/MS e o IBGP não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no site: www.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não assinar a lista de presença;
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar armas no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o Município de Água Clara/MS e o IBGP, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



5.4 Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, 7 (sete) dias após a realização da prova, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, *fax* ou *e-mail*.

5.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBGP no prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato INAPTO, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 01/2020.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Município de Água Clara/MS e pelo IBGP, no que a cada um couber.

5.9 O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS e o IBGP asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.

5.10 O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8° e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº 006/2021

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre autorização da Câmara de Vereadores de Água Clara/MS a efetuar o pagamento de inscrições de servidores e vereadores em eventos de capacitação no interesse do Poder Legislativo Municipal, regula as regras para participação e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de regular os pagamentos de inscrições de servidores e vereadores em eventos de capacitação que visam o melhor atendimento e desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de despesas com inscrições de servidores e vereadores em eventos de capacitação presenciais ou virtuais.

Art. 2º. Os eventos de capacitação que alude o artigo anterior são aqueles que tenham conteúdos, assuntos e temas que possam elevar e/ou melhorar o grau de conhecimento e o aperfeiçoamento das atividades legislativas dos vereadores, auferindo uma possibilidade de melhor desempenho do mandato parlamentar ou, no caso dos servidores, para aprimoramento profissional, garantindo o aumento dos conhecimentos.

Art. 3º. No caso dos servidores, o evento de capacitação deve ser de conteúdo compatível com o cargo por ele ocupado, garantindo assim seu aprimoramento profissional e aplicação do conhecimento no exercício de suas funções.

Parágrafo único. No caso de servidor que ainda irá ocupar cargo ou função, fica autorizada a realização de evento de capacitação que vise sua formação para o exercício do cargo ou função a ser ocupado.

Art. 4º. Entende-se como eventos de capacitação:

I - treinamentos;

II - fóruns;

III - congressos;

IV - seminários;

V - encontros;

VI - cursos;

VII - outros eventos técnicos e científicos assemelhados que envolvam treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 5º. Para ter direito à participação nos eventos de capacitação o vereador deve estar em efetivo exercício do mandato parlamentar, não estando, portanto, licenciado do cargo nas hipóteses do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. Para ter direito à participação de eventos de capacitação o servidor deve:

I- estar em efetivo exercício das atribuições de seu cargo;

II- não estar à disposição ou cedido a outros órgãos.

Parágrafo único. O servidor em gozo de férias poderá solicitar o pagamento de inscrição em evento de capacitação, mas no período de realização da qualificação as suas férias

serão automaticamente suspensas.

Art. 7º. Cabe ao Presidente da Câmara analisar, avaliar e autorizar o pagamento de inscrições de servidores e vereadores nos eventos de capacitação.

Parágrafo único. O pedido de cada servidor ou vereador para o pagamento de inscrição deverá ser formalizado individualmente, por meio de requerimento do interessado, dirigido ao Presidente da Câmara, observado o modelo do Anexo I da presente Resolução.

Art. 8º. O servidor ou vereador, que necessite se deslocar e precise do pagamento de diárias para realização do evento de capacitação, deverá entregar ao Presidente da Câmara Municipal o requerimento de diárias que consta no anexo II juntamente com o requerimento de pagamento de inscrição. Parágrafo único. Caso haja deslocamento, o servidor ou vereador deverá, conforme preceitua a Lei de diárias nº 1.068/2018, apresentar o relatório de viagem que consta no anexo II, em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 9º. O servidor ou vereador, cujo pedido de pagamento de inscrição em evento de capacitação tenha sido autorizado, deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de término da qualificação, apresentar comprovante de sua participação no evento, mediante atestado, certificado ou outro documento emitido pela entidade que promoveu a capacitação.

Parágrafo único. O servidor ou vereador, cujo pedido de pagamento de inscrição em evento de capacitação tenha sido autorizado e efetuado, que não comprovar a participação no evento no prazo previsto no caput deste artigo, terá o valor da inscrição descontado da sua remuneração, na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente ao ocorrido.

Art. 10. O período de afastamento para realização de capacitação de que trata esta Resolução será computado como de efetivo exercício para os servidores e como atividade parlamentar para os vereadores, não acarretando nenhum prejuízo à remuneração, desde que devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11. Ficam convalidados todos os pagamentos feitos pela Câmara Municipal no custeio de despesas com inscrições de vereadores e servidores em eventos de capacitação realizados no período que antecede a publicação desta Resolução.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de Fevereiro de 2021.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR OU VEREADOR

Nome:	CPF:
Cargo/Função:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Evento/curso: (Anexar folder, panfleto ou convite)	
Empresa/órgão ofertante:	Período/Data:
Valor da Inscrição:	Local:
Necessidade/Justificativa para participação no curso de capacitação: (Dispensada para vereadores que participem de eventos coletivos)	
Data do Requerimento:	Assinatura do Requerente:

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

() Autorizo o pagamento da inscrição e participação do requerente no evento de capacitação	() Não autorizo o pagamento da inscrição e participação do requerente no evento de capacitação
Data da autorização:	Assinatura do Presidente:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO PROPONENTE	CARGO/FUNÇÃO
RG:	C.P.F.:
OBJETIVO DA CONCESSÃO	
LOCAL DE DESLOCAMENTO	
PERÍODO DE AFASTAMENTO	MEIO DE LOCOMOÇÃO
	() AÉREO () TERRESTRE – VEÍCULO DO ÓRGÃO () TERRESTRE – VEÍCULO PRÓPRIO () TERRESTRE – ÔNIBUS.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS REQUISITADAS	VALOR DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS
REQUISIÇÃO DAS DIÁRIAS	AUTORIZAÇÃO
ASSINATURA DO PROPONENTE	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO PROPONENTE	CARGO/FUNÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSÃO	
OBJETIVO DA CONCESSÃO	
LOCAL DE DESLOCAMENTO:	
PERÍODO DE DESLOCAMENTO:	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	
DESCRIÇÃO SUSCINTA DA VIAGEM	
DATA	ATIVIDADES
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	HOMOLOGO O PRESENTE RELATÓRIO. ORDENADOR DE DESPESAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Resolução nº 007/2021

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, à UCV-MS – União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

A mesa da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Água Clara/MS à UCV-MS – União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Em decorrência da filiação de que trata o artigo anterior, fica a Câmara Municipal autorizada a pagar as mensalidades referentes à colaboração participativa.

Parágrafo único. A formalização para pagamento das mensalidades será feita mediante termo de adesão ou outro instrumento congêneres.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, obedecendo às disposições da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar 101/2000 e a previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de Fevereiro de 2021.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA
FUNDEB – Exercício 2020
Páginas 12 a 25

Resolução nº 008/2021

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, à UVB – União de Vereadores do Brasil e dá outras providências"

A mesa da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Água Clara/MS à UVB- União de Vereadores do Brasil.

Art. 2º. Em decorrência da filiação de que trata o artigo anterior, fica a Câmara Municipal autorizada a pagar as mensalidades referentes à colaboração participativa.

Parágrafo único. A formalização para pagamento das mensalidades será feita mediante termo de adesão ou outro instrumento congêneres.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, obedecendo às disposições da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar 101/2000 e a previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de Fevereiro de 2021.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA FUNDEB – EXERCÍCIO 2020

XML nr.: 11

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	13.300.000,00	13.300.000,00	14.047.772,07	747.772,07
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	3.305,88	- 6.694,12
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	3.305,88	- 6.694,12
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.290.000,00	13.290.000,00	14.044.466,19	754.466,19
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.290.000,00	13.290.000,00	14.044.466,19	754.466,19
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	14.047.772,07	747.772,07
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	14.047.772,07	747.772,07
73	DÉFICIT (VI)	0,00	730.522,22	0,00	- 730.522,22
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	14.030.522,22	14.047.772,07	17.249,85
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	496.730,88	0,00	- 496.730,88
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	496.730,88	0,00	- 496.730,88
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.280.000,00	14.030.522,22	14.023.856,21	14.023.856,21	14.023.856,21	6.666,01
80	Pessoal e Encargos Sociais	13.245.000,00	14.030.522,22	14.023.856,21	14.023.856,21	14.023.856,21	6.666,01
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	13.300.000,00	14.030.522,22	14.023.856,21	14.023.856,21	14.023.856,21	6.666,01
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	13.300.000,00	14.030.522,22	14.023.856,21	14.023.856,21	14.023.856,21	6.666,01
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	23.915,86	0,00	0,00	- 23.915,86
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.300.000,00	14.030.522,22	14.047.772,07	14.023.856,21	14.023.856,21	- 17.249,85
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	5.488,09	125.010,35	125.010,35	0,00	5.488,09
110	Pessoal e Encargos Sociais	5.488,09	125.010,35	125.010,35	0,00	5.488,09
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	5.488,09	125.010,35	125.010,35	0,00	5.488,09

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

XML nr.: 12

ÁGUA CLARA

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA

Balanco Geral

Anexo 13 - Balanco Financeiro

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	14.047.772,07	12.515.527,41	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	14.023.856,21	12.228.432,34
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	11.198.259,89	10.508.844,05	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	10.977.331,93	10.446.290,61
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	2.849.512,18	2.006.683,36	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	3.046.524,28	1.782.141,73
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FWHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FWHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sai - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sai - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	3.121.806,19	3.187.508,25	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	3.253.524,40	3.121.586,92
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	125.010,35	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	125.010,35	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.025.933,66	2.708.700,46	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.037.615,04	2.771.343,53
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	95.872,53	353.797,44	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	90.899,01	350.243,39
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	634.804,29	281.787,89	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	527.001,94	634.804,29
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	634.804,29	281.787,89	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	527.001,94	634.804,29
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	17.804.382,55	15.984.823,55	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	17.804.382,55	15.984.823,55

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	11.198.259,89	0,00	11.198.259,89	10.508.844,05	0,00	10.508.844,05
176	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	2.849.512,18	0,00	2.849.512,18	2.006.683,36	0,00	2.006.683,36
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2010 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

XML nr.: 13

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	527.001,94	639.777,81	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	6.355,20	143.046,93
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	527.001,94	634.804,29	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	5.488,09	130.498,44
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	5.109,01	5.109,01
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	379,08	125.389,43
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	4.973,52	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	867,11	12.548,49
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	520.646,74	496.730,88
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	520.646,74	496.730,88
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	520.646,74	496.730,88
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	23.915,86	155.772,63
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	496.730,88	340.958,25
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	527.001,94	639.777,81
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	527.001,94	639.777,81					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	527.001,94	639.777,81
86	Ativo Financeiro	0	527.001,94	639.777,81
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	6.355,20	143.046,93
89	Passivo Financeiro	0	6.355,20	143.046,93
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	520.646,74	496.730,88	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	797.319,73	240.107,36
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	-304.339,76	228.956,75
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
129	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
130	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
131	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
132	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
133	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
134	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
135	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
136	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
137	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
138	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
139	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
140	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
141	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
142	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
143	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
144	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

•No GS - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

•Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

XML nr.: 14

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	14.047.772,07	12.515.527,41
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.305,88	9.743,18
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.305,88	9.743,18
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	14.044.466,19	12.505.784,23
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	14.044.466,19	12.505.784,23
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	14.047.772,07	12.515.527,41
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	14.023.856,21	12.359.754,78
46	Pessoal e Encargos	0	14.023.856,21	12.228.432,34
47	Remuneração a Pessoal	0	11.539.757,22	10.055.447,57
48	Encargos Patronais	0	2.484.098,99	2.172.984,77
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	0,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	131.322,44
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	131.322,44
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		14.023.856,21	12.359.754,78
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	23.915,86	155.772,63

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 16

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/02/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	130.498,44	0,00	125.010,35	0,00	5.488,09
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	125.010,35	0,00	125.010,35	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	5.488,09	0,00	0,00	0,00	5.488,09
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	130.498,44	0,00	125.010,35	0,00	5.488,09
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	12.548,49	3.025.933,66	3.037.615,04	0,00	867,11
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	143.046,93	3.025.933,66	3.162.625,39	0,00	6.355,20

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

XML nr.: 247

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

22/02/2021

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AGUA CLARA PREVIDENCIA - FUNDEB	590,04	608.819,17	609.409,21	0,00	0,00
2	CASSEMS - FUNDEB	2.624,20	514.026,16	515.958,33	0,00	692,03
3	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	14.835,77	14.835,77	0,00	0,00
4	CONSIGNADO BRADESCO - FUNDEB	581,29	453.542,24	454.123,53	0,00	0,00
5	CONSIGNADO CAIXA ECON. FEDERAL - FUNDEB	0,00	148.091,91	148.091,91	0,00	0,00
6	JNSS FOLHA - FUNDEB	8.194,24	486.457,65	494.651,89	0,00	0,00
7	JRRF FOLHA - FUNDEB	0,00	544.896,28	544.896,28	0,00	0,00
8	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	14.463,29	14.463,29	0,00	0,00
9	PERSONALCAR - FUNDEB	0,00	21.340,36	21.340,36	0,00	0,00
10	SINCARD - FUNDEB	0,00	163.920,57	163.920,57	0,00	0,00
11	SINTED - FUNDEB	558,72	55.540,26	55.923,90	0,00	175,08
		12.548,49	3.025.933,66	3.037.615,04	0,00	867,11

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 17

AGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2020

22/02/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020		2019	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0		- 107.802,35		353.016,40
2	Ingressos	0		17.169.578,26		15.315.380,43
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0		0,00		0,00
4	Receita de Contribuições	0		0,00		0,00
5	Receita Patrimonial	0		0,00		0,00
6	Receita Agropecuária	0		0,00		0,00
7	Receita Industrial	0		0,00		0,00
8	Receita de Serviços	0		0,00		0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0		3.305,88		9.743,18
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0		0,00		0,00
11	Transferências Recebidas	0		14.044.466,19		12.505.784,23
12	Outros Ingressos operacionais	0		3.121.806,19		2.799.853,02
13	Desembolsos	0		17.277.380,61		14.962.364,03
14	Pessoal e demais despesas	0		12.624.125,31		11.155.267,86
15	Juros e encargos da dívida	0		0,00		0,00
16	Transferências Concedidas	0		1.524.741,25		948.154,13
17	Outros desembolsos operacionais	0		3.128.514,05		2.858.942,04
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0		- 107.802,35		353.016,40
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0		0,00		0,00
20	Ingressos	0		0,00		0,00
21	Alienação de bens	0		0,00		0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0		0,00		0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0		0,00		0,00
24	Desembolsos	0		0,00		0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0		0,00		0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0		0,00		0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0		0,00		0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0		0,00		0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0		0,00		0,00
30	Ingressos	0		0,00		0,00
31	Operações de crédito	0		0,00		0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0		0,00		0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0		0,00		0,00
34	Desembolsos	0		0,00		0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0		0,00		0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0		0,00		0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0		0,00		0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0		- 107.802,35		353.016,40
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0		634.804,29		281.787,89
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0		527.001,94		634.804,29

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020		2019	
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		14.044.466,19		12.505.784,23
42	Intergovernamentais		0,00		0,00
43	da União		0,00		0,00
44	de Estados e Distrito Federal		0,00		0,00
45	de Municípios		0,00		0,00
46	Intragovernamentais		0,00		0,00
47	Outras transferências recebidas		14.044.466,19		12.505.784,23
48	Total das Transferências Recebidas		14.044.466,19		12.505.784,23
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.524.741,25		948.154,13
50	Intergovernamentais		0,00		0,00
51	a União		0,00		0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.524.741,25	948.154,13
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.524.741,25	948.154,13

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	12.624.125,31	11.155.267,86
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.624.125,31	11.155.267,86

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EXERCÍCIO DE 2020.

1 – MUNICÍPIO E O FUNDO

Água Clara é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Seu acesso privilegiado, perto da divisa com o estado de SP e distante 180 km da capital, Campo Grande, atraiu muitos investimentos nas décadas de 20 e 30. Em 14 de outubro de 1914 ocorre a inauguração oficial da linha férrea, o que foi um marco, visto que até esse ano havia somente a opção do sofrido caminho dos carros de bois, das tropas de carga e das lamacentas estradas que acessavam a localidade. Logo depois da entrega da linha, em 1917, a ferrovia foi fundada com a Noroeste do Brasil, que fazia o trecho inicial no Estado de São Paulo, entre Bauru e Itapura (somente em 1952 a cidade de Corumbá seria alcançada pelos trilhos). No ano de 1932, devido ao crescimento que atingiu o povoado de Rio Verde, foi reconhecido como Distrito de paz de Três Lagoas, com o nome alterado para Água Clara, considerando-se a água cristalina que abastecia a população e que essa água era proveniente do córrego Água Clara, mudou o nome que permanece até os dias de hoje.

O Fundeb de Água Clara - MS foi criado através da Lei Municipal 590/2007 com o objetivo de dispor sobre a política municipal da educação Básica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2020 foi feita no Sistema Contábil da Agil, consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor.

O Balanço do FUNDEB de Água Clara, referente ao exercício financeiro de 2020 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido, exigidos pela Lei nº 4.320/64.

3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores

que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

3.1. DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária 1121/2019 de 17 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 foi de R\$ 13.300.000,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

Podemos verificar no Balanço Orçamentário que tivemos os seguintes dados conforme segue:

Especificação	Valor R\$
Receita Realizadas	14.047.772,07
Despesa Empenhada	(14.023.856,21)
Superávit Orçamentário	23.915,86

Conforme demonstrado acima o Fundo Obteve um Superávit Orçamentário de R\$ 23.915,86.

Para o Exercício de 2021 não foram inscrito como restos

3.2 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Não houveram cancelamento de restos no exercício de 2020.

4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado

4.1 - INGRESSOS

Como podemos observar no demonstrativo os ingressos do FUNDEB de 2020

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

foram a receita Orçamentárias de R\$ 14.047.772,07, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 3.025.933,66, outros recebimentos extra orçamentário de R\$ 95.872,53 e o saldo bancário do exercício anterior de R\$ 634.804,29.

4.2 – DISPÊNDIOS

Nos dispêndios temos os valores das despesas Orçamentária de R\$ 14.023.856,21, Pagamentos de Restos a Pagar Processados R\$ 125.010,35, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 3.037.615,04 outros pagamentos extra orçamentário de R\$ 90.899,01 e o saldo disponível para o exercício seguinte de R\$ 527.001,94.

4.3 – RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	527.001,94
(+) Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	5.488,09
(-) Consignações (anexo 17)	867,11
(=) Saldo Final	520.646,74

Como pode-se observar o Fundo tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 520.646,74

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido)

5.1 - ATIVO CIRCULANTE

No ativo circulante do Fundo temos o Saldo em banco no valor de R\$ 527.001,94

5.2 - IMOBILIZADO

No Ativo não Circulante não temos valores a apresentar.

5.3. – PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante temos as contas Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo R\$ 5.488,09, Demais Obrigações a Curto Prazo R\$ 867,11, totalizando o Passivo circulante em R\$ 6.355,20.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.4. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não há valores a informar

5.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio líquido podemos observar que o fundo teve no exercício um resultado de R\$ 23.915,86 evidenciado no anexo 15 – Demonstrativos das Variações Patrimoniais, ficando com o valor total do Patrimônio de R\$ 520.646,74.

5.6 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

No quadro temos Ativo Financeiro R\$ 527.001,94, Ativo Permanente R\$ 0,00, Passivo Financeiro R\$ 6.355,20, Passivo Permanente R\$ 0,00, obtendo um superávit Financeiro de R\$ 520.646,74

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações dos órgãos e entidades públicas. Ao longo do exercício financeiro é afetado por diversas transações como por exemplo: o pagamento da folha dos servidores, o consumo de material do almoxarifado, depreciação de ativos etc.

Estas transações podem ser decorrentes, ou não, da execução orçamentária e são evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Fazendo um paralelo com a contabilidade empresarial a DVP seria algo semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

6.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Conforme demonstrado na demonstração o Fundo teve uma VPA no período no Valor de R\$ 14.047.772,07 referente a uma receita de Rendimentos Bancários R\$ 3.305,88, Transferências Inter Governamentais R\$ 14.044.466,19.

6.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Conforme Demonstrado o Fundo teve no período uma VPD no valor de R\$ 14.023.856,21, referente a Pessoal e Encargos R\$ 14.023.856,21.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 034/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.3 – RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado apresentado de R\$ 23.915,86 é a variação entre a VPA de R\$ 14.047.772,07 menos a VPD de R\$ 14.023.856,21.

7 – FLUXO DE CAIXA

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de uma entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

7.1 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A geração de Fluxo de Caixa Operacionais do Fundo no período foi de R\$ (107.802,35), sendo R\$ 3.305,88 de Remuneração das Disponibilidades, R\$ 14.044.466,19 de Transferências Recebidas e R\$ 3.121.806,19 de Outros ingressos operacionais, menos R\$ 12.624.125,31 de Pessoal e demais despesas, R\$ 1.524.741,25 de Transferências concedidas, R\$ 3.128.514,05 de Outros desembolsos operacionais.

7.2 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO

Não houve valores para serem informados para Investimento no fundo.

7.3 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO

Não houve valores para serem informados para Financiamento no fundo.

7.4 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração líquida de Caixa e equivalente de caixa do Fundo no Período foi de R\$ (107.802,35), conforme pode se analisar o Fundo iniciou o exercício com saldo de R\$ 634.804,29 e finalizou o exercício com saldo de R\$ 527.001,94.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Água Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8 – CONCLUSÃO

Ao analisar os demonstrativos do FUNDEB podemos concluir que o Fundo Obteve os seguintes resultados, Superávit Orçamentário de R\$ 23.915,86, Saldo Financeiro de R\$ 520.646,74, Resultado Patrimonial de R\$ 23.915,86 e resultado de caixa de R\$ (107.802,35).

Água Clara- MS, 31 de dezembro de 2020.


MATEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR CRC MS 01257470-7

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000